



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000096/2026  
**Processo:** 11278-00 2026  
**Autoria:** João Wagner Antoniol  
**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, aos proprietários de imóveis residenciais ou não residenciais atingidos direta ou indiretamente por enchentes, alagamentos e deslizamentos e que tiveram seus imóveis interditados.

**Parecer João Evangelista de Almeida, Carlos Alberto de Mello, Roberta Lopes Alves - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor**

Trata-se de Projeto de Lei nº 96/2026, de autoria do nobre Vereador João Wagner de Siqueira Antoniol, que "Dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, referente ao exercício de 2026, aos proprietários de imóveis residenciais ou não residenciais atingidos direta ou indiretamente por enchentes, alagamentos e deslizamentos e que tiveram seus imóveis interditados."

**Fundamentação:** Ciente de todo o processado, a Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor analisou a matéria, nos termos do artigo 72, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que lhe confere a seguinte competência:

VI - Da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor: a) Opinar sobre proposições relativas a:

1. Economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;
2. Comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;
3. Produtos, serviços e, quando cabível, contratos.
  - b) Emitir pareceres técnicos sobre assuntos ligados ao consumidor e ao usuário;
  - c) Sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário;
  - d) Informar os consumidores e usuários, individualmente e por meio de campanhas públicas;
  - e) Manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares;
  - f) Acompanhar e propor ações que fomentem a qualificação e o aperfeiçoamento profissional a nível local;
  - g) Estimular as práticas de empreendedorismo no Município de Juiz de Fora.

#### **Análise**

Após análise, verifica-se que a matéria se enquadra nas atribuições da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor, por tratar de tema de relevante interesse público.



### Conclusão

Diante disso, sou favorável à continuidade da tramitação da proposição, considerando seu mérito e relevância social. Ressalto, no entanto, que me reservo o direito de avaliação crítica e manifestação de voto em plenário, ocasião adequada para propor eventuais ajustes ou emendas.

Palácio Barbosa Lima, 27 de março de 2026.

João Evangelista de Almeida  
Vereador João do Joaquinho -  
PSB

Roberta Lopes Alves  
Vereadora Roberta Lopes - PL

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal -  
PL

